



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO**



**COMISSÃO PARITÁRIA DOS SEGMENTOS DOCENTE, DISCENTE E TÉCNICO-
ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

E D I T A L 04/2016, de 22 de dezembro de 2016

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel e a Comissão Paritária, representativa dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, tornam público que se encontra deflagrado o processo de consulta de nomes para o cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado (PPGL-Mestrado) do Centro de Letras e Comunicação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), com início do exercício de suas funções a partir de 01/03/2017, conforme segue:

1 - CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA E HORÁRIO
Inscrição de candidaturas	26/12 a 31/01 9h às 13h
Homologação de candidaturas	31/01
Apresentação das propostas ao corpo docente pelos candidatos	06/02 10h
Votação	07/02 9h às 13h
Apuração e divulgação do resultado	07/02

2 - As inscrições das candidaturas serão realizadas na Secretaria do PPGL – Mestrado, sala 102 do Campus Porto, no período da manhã, na presença de, no mínimo, um dos membros da Comissão Paritária.

3 - Fazem parte da Comissão Paritária:

Giovana Ferreira Gonçalves
Categoria Docente

Bruna Teixeira Correa
Categoria Discente

Eliza Naomi Sato
Categoria Técnico-Administrativa

NORMAS REGIMENTAIS DO PROCESSO DE CONSULTA DE NOMES PARA O CARGO DE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – MESTRADO DA UFPEL

DO ESCRUTÍNEO

Art. 1º - A consulta dos nomes para o cargo de Coordenador do PPGL - Mestrado será realizada mediante votação do corpo docente permanente deste Programa.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São considerados eleitores os docentes permanentes do PPGL-Mestrado da UFPel.

DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Poderão candidatar-se todos os professores do corpo docente permanente do PPGL – Mestrado.

DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 4º - Fica instituída a comissão paritária integrada por um representante de cada um dos segmentos constitutivos da comunidade acadêmica do PPGL – Mestrado da UFPel (docente, discente e técnico-administrativo).

DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 5º - A comissão paritária possuirá autonomia e poder deliberativo, durante o período em que estiver instituída, devendo arbitrar sobre os casos não previstos por este regulamento.

DAS FUNÇÕES DA COMISSÃO PARITÁRIA

Art. 6º - Caberá à comissão paritária a organização, realização, fiscalização e apuração do processo eleitoral, nos termos do edital de convocação.

DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 7º - O consultado receberá uma cédula única com a relação da(s) candidaturas(s) na ordem de inscrição devidamente rubricada pelos mesários;

§ 1º Na mesa de consulta haverá uma lista com os nomes dos professores que compõem o corpo docente do PPGL – Mestrado.

DO RESULTADO DA CONSULTA

Art. 8º - O candidato que obtiver maioria de votos será indicado ao Colegiado do PPGL - Mestrado como vencedor do processo de escolha para o cargo de Coordenador deste Programa.

Giovana Ferreira Gonçalves

Categoria Docente

Bruna Teixeira Correa

Categoria Discente

Eliza Naomi Sato

Categoria Técnico-Administrativa